



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 597, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.952, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que renova, a partir de 16 de novembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sampaio & Martins Ltda., posteriormente denominada Rede Brasil Central de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alexânia, Estado de Goiás.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.136

Aprovação: 23/10/2024 11:48:30:247 - MESA
TVR n.597/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.952, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que renova, a partir de 16 de novembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sampaio & Martins Ltda., posteriormente denominada Rede Brasil Central de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alexânia, Estado de Goiás.

Brasília, 20 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00723/2023 MCOM

Brasilia, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013263/2022-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19284/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.952, de 3 de novembro de 2023, publicada em 23 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2019, a permissão anteriormente outorgada à SAMPAIO & MARTINS LTDA., posteriormente denominada REDE BRASIL CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 04.418.641/0001-11), nos termos da Portaria nº 345, datada em 10 de julho de 2006, publicada em 13 de julho de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 612, de 2009, publicado em 10 de setembro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alexânia, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e9350db3-45c7-4181-8123-f0182d0196c5>

e9350db3-45c7-4181-8123-f0182d0196c5

MENSAGEM Nº 1.136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.952, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que renova, a partir de 16 de novembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sampaio & Martins Ltda., posteriormente denominada Rede Brasil Central de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alexânia, Estado de Goiás.

Brasília, 20 de setembro de 2024.



* C D 2 4 6 0 5 6 8 4 1 1 0 0 *